



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Comemoração dos 10 (dez) anos de instalação da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora. Pretende-se com a presente contratação reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores e magistrados ao longo desses anos, através de um símbolo tangível de seu trabalho e dedicação a esse distinto órgão julgador.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A contratação é superveniente porque surgiu de demanda nova originada no decorrer do presente ano (2023).

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Para se dar cumprimento ao artigo 6º, XXIII, "j", da lei 14133/21, a declaração orçamentária da SEORC, a ser feita posteriormente, será parte integrante do TR, sendo a ele anexada para todos os fins.

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

No presente ano de 2023.

1. Unidade requisitante (inc. III)

NUSUB/SEAFI - Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG.

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição de 200 moedas de coleção personalizadas para servidores e magistrados da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, em comemoração aos 10 (dez) anos de instalação da Turma Recursal.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A presente contratação não constou do PAC 2023, considerando-se que a demanda surgiu após a elaboração do plano.

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.

2. Macrodesafios nacionais:

2.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Comemoração dos 10 (dez) anos de instalação da Turma Recursal na Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

5) 57240.

6 e 7) R\$ 48,65/moeda - totalizando R\$ 9.730,00/200 moedas

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não existe vinculação ou dependência com a realização de outra contratação para a execução total do objeto da presente contratação.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

Data-limite para a entrega dos bens: 01/09/2023.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da cópia da nota de empenho.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação, art. 75, II da Lei 14.133.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 3.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

A Contratada deverá obedecer aos requisitos dispostos no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Prejudicaria as comemorações e celebração dos 10 (dez) anos de instalação da Turma Recursal na Subseção de Juiz de Fora.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 18/05/2023, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0299331** e o código CRC **C3F59420**.